



GRENDENE S.A. COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº. 89.850.341/0001-60 NIRE nº. 23300021118-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 14 de abril de 2.008, às 09:30 horas, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.007;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e fixar a remuneração dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social.

II – EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Apreciar a Proposta da Diretoria, consubstanciada nos seguintes itens:

a) – Proceder a incorporação ao Capital Social da Reserva de Incentivos Fiscais relativas ao Imposto de Renda do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.007 no valor de R\$30.843.234,88, assim como da subvenção para investimentos concernentes aos benefícios (Proapi e Provin) concedidos pelo Estado do Ceará, na importância de R\$101.771.788,51, perfazendo assim o montante de R\$132.615.023,39 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e quinze mil e vinte e três reais e trinta e nove centavos);

b) – Conseqüente alteração estatutária, pelo exame da nova redação ao art. 5º do Estatuto Social, relativo ao valor do Capital Social que era de R\$964.584.197,90, e que passará a ser de R\$1.097.199.221,29 (um bilhão, noventa e sete milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), sem modificação do número de ações, como permite o disposto no art.169, § 1º da Lei Societária;

c) – Adequar o Estatuto Social da Companhia mediante alteração do Artigo 2º referente o objeto social: item **(i)** incluindo a letra **(f)** EPI - Equipamentos de Proteção Individual, e exclusão do item **(v)** outras atividades diretamente relacionadas aos itens (i) a (iv) do objeto social.

d) – Aprovação do Plano de outorga de opção de compra de ações (Stock Options).

Informações Gerais: Para tomar parte e votar na Assembléia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até **02 (dois) dias** de antecedência da data da respectiva Assembléia Geral o documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991. Os acionistas representados por procuradores deverão exhibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembléia Geral (Art.10 Estatuto Social).

Em cumprimento da Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

Sobral (CE), 28 de março de 2.008.

ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE
Presidente do Conselho de Administração